



LEI N.º 1065/2018

06/12/18
Jornal TRIBUNA DO INT
Edição 9981 Fls 05

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo/Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional suplementar, no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
01 - ÓRGÃO	PODER LEGISLATIVO		
10 - UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL		
01	LEGISLATIVA		
01031	AÇÃO LEGISLATIVA		
010310002	GESTÃO LEGISLATIVA		
010310002.2.001	MANTER AS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	001	R\$ 13.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001	R\$ 13.000,00
TOTAL			R\$ 26.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Código	Descrição	Fonte	Valor
01 - ÓRGÃO	PODER LEGISLATIVO		
10 - UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL		
01	LEGISLATIVA		
01031	AÇÃO LEGISLATIVA		
010310002	GESTÃO LEGISLATIVA		
010310002.2.001	MANTER AS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001	R\$ 15.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal civil	001	R\$ 11.000,00



TOTAL	R\$ 26.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 05 de Dezembro de 2018.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL